



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.215/2015

Sapé, em 17 de dezembro de 2015.

**DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSORA MARIA DA PENHA DE FRANÇA
CONSTÂNCIO LOCALIZADA NA COMUNIDADE
DE CARNAÚBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado Professora **MARIA DA PENHA DE FRANÇA CONSTÂNCIO**, a Escola Municipal, localizada na comunidade de Carnaúba, neste município de Sapé.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação, com a nova denominação acima descrita, de que trata o Artigo 1º, da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de dezembro de 2015.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito